



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES ILÓPOLIS

INDICAÇÃO n.º 011/2021

O Vereador que esta subscreve, nos termos regimentais vigentes, vem pedir que, depois de ouvido o Plenário, seja enviado ao Poder Executivo o pedido de Indicação que segue:

“PARA QUE SEJAM ADOTADAS AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS PARA QUE SEJA ALTERADA A LEI MUNICIPAL Nº 2.818/2019, QUE DISPÕE SOBRE O AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS. A ALTERAÇÃO É PARA OS ARTS. 4º E 5º DA REFERIDA LEI PASSEM A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

Art. 4º - O valor mensal de benefício previsto nesta Lei será de R\$ 200,00 (duzentos reais).
(...)

Art. 5º - O benefício de que trata a presente Lei será pago por dia trabalhado, e não será pago ao beneficiário que estiver em gozo de licenças a qualquer título, nas faltas injustificadas, e nos demais afastamentos considerados de efetivo exercício nos termos do Regime Jurídico dos Servidores, com exceção das férias e da licença para desempenho de mandato classista.

§1º - No caso de faltas justificadas, o benefício somente não será pago quando o servidor se ausentar durante todo o dia de trabalho, sendo-lhe devido o pagamento de forma proporcional caso compareça ao longo do horário de expediente.
(...)

JUSTIFICATIVA:

A alteração da redação da Lei Municipal nº 2.818/2019 faz-se necessária para que os servidores públicos municipais de Ilópolis sejam valorizados e recebam o benefício de forma justa. O aumento do valor de R\$ 100,00 para R\$ 200,00 é essencial, especialmente neste momento crítico em que vivemos, de alta inflação e congelamento da remuneração dos servidores públicos, o que vem causando sérios prejuízos na vida dos que dedicam seus dias ao funcionamento da máquina pública, em todos os setores. Além disso, no que diz respeito a alteração para possibilitar que o benefício seja pago de forma proporcional nos casos de faltas justificadas, este faz-se necessário para estimular o servidor público que necessita ausentar-se do serviço, a retornar assim que seu

“Compromisso com a Comunidade”.





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES ILÓPOLIS

compromisso encerrar, evitando a ausência durante todo o dia de trabalho. Como é de notório conhecimento, as faltas justificadas ocorrem, normalmente, em casos de saúde ou de compromissos oficiais, os quais nas maiorias das vezes duram algumas horas, possibilitando o retorno do servidor ao trabalho no mesmo dia. Assim, a alteração na referida lei, além de incentivar o trabalhador, é a medida mais justa a se adotar.

Ilópolis, RS, 30 de agosto de 2021.

RÉGIS SPEZIA
VEREADOR

FÁBIO BAIOCO
VEREADOR

VAGNER MUCELIN
VEREADOR

MARCIO JOSÉ CAPPELLARI
VEREADOR



EXMO. SENHOR
PREFEITO MUNICIPAL,
Edmar Pedro Rovadoschi,
ILÓPOLIS/RS

PODER LEGISLATIVO
Ilópolis/RS
Protocolo Geral

121 Data 30/08/21
B. Mucelin
Encarregado

“Compromisso com a Comunidade”.